



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 05.039959/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/00300

Mandatário: A L S C R P

CNPJ: 51.801.892/0001-60

Endereço: CEL FERNANDO F LEITE, JD CALIFORNIA

Cidade: RIBEIRAO PRETO

CEP: 14026-900

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Vale-Brinde

Período da Promoção: 27/02/2025 a 31/03/2025

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
200	Kits de pratos de sobremesa, contendo 2 (duas) unidades, na cor verde	72,80	14.560,00
200	Kits de pratos de sobremesa, contendo 2 (duas) unidades, na cor azul	72,80	14.560,00
100	Mochilas em nylon mescla, na cor preta	45,53	4.553,00
100	Roupões de microfibra, na cor branco	36,90	3.690,00
100	Bolsas dupla-face em tecido ecosimple, na cor azul	42,00	4.200,00
100	Bolsas dupla-face em tecido ecosimple, na cor Bordô	42,00	4.200,00
100	Necessaires em tecido ecosimple, na cor Bordô	35,00	3.500,00
50	Bolsas em softbag, na cor Marsala	42,91	2.145,50
50	Roupões de microfibra, na cor azul	36,90	1.845,00
390	Vouchers para 1 isenção, relativa ao 1º período de estacionamento no RibeirãoShopping	11,00	4.290,00
610	"200" pontos no Programa MultiVocê do RibeirãoShopping	20,00	12.200,00

Valor Total dos Prêmios: R\$69.743,50

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000510/2025-78**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 05.039959/2025
PROMOÇÃO N.° 2025/00300



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 26/02/2025 às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PMA.UNM.DEG



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 04.039958/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/00092

Mandatário: A L S C R P

CNPJ: 51.801.892/0001-60

Endereço: CEL FERNANDO F LEITE, JD CALIFORNIA

Cidade: RIBEIRAO PRETO

CEP: 14026-900

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 27/02/2025 a 07/04/2025

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
5	vales-compras entregues por meio de cartões pré-pagos, personalizados ou não, sem função saque, a serem gastos, exclusivamente, nas lojas do RibeirãoShopping, aderentes à promoção, que aceitem sua bandeira;	10.000,00	50.000,00
5	prêmios que consistem, cada um, em 50 (cinquenta) mil pontos no Programa de Relacionamento MultiVocê do RibeirãoShopping	500,00	2.500,00
5	prêmios que consistem, cada um, em 1 (um) ano de estacionamento VIP grátis no RibeirãoShopping, entregue por meio de cartão	4.317,50	21.587,50

Valor Total dos Prêmios: R\$74.087,50

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000509/2025-43**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 21/02/2025 às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YTZ.SZH.PWX